

Processo Seletivo 2020	<b>CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>
------------------------	---

São Luís de Montes Belos, 19 de Novembro 2020.

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luis de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ**, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 180 dias, contados da data de 03/09/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 90 dias, de 19.10.2020 a 16.01.2021
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 50/2020
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispendo de 10 leitos Críticos e 40 Leitos Semicríticos.
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 16.01.2021, podendo o mesmo ser imediatamente

rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.

6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e condicionado a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) válidas (certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista CNDT).
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,

Processo Seletivo Dr. Geraldo Landó

[processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br](mailto:processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br)

ANDRE  
FONSECA  
LEME:275226  
19858

Assinado de  
forma digital por  
ANDRE FONSECA  
LEME:2752261985  
8

IMED - Processo Seletivo – Dr. Geraldo Landó - São Luís de Montes Belos

# ANEXO I

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

**Gestão da Operação de Recursos Humanos:**

- Gerenciar as relações dos colaboradores da gerência de recursos humanos com a organização.
- Gerenciar todo o processo de recrutamento e seleção, treinamento, avaliação de desempenho, gestão de carreiras e o desenvolvimento de competências;
- Elaborar descrição de cargos;
- Gerenciar salários;
- Avaliar as áreas funcionais da empresa e suas demandas em relação à área de recursos humanos;
- Alinhar os objetivos da gestão de Recursos Humanos com as diretrizes e declarações institucionais da organização;
- Avaliação semestral de colaboradores, inseridos no quadrante “Performance Excepcional / Comportamento Destacado” da Matriz da Gestão de Talentos;
- Desenvolvimento de estratégias para, após os respectivos reconhecimentos, assegurar que os profissionais estejam alocados em atividades que lhes permita o melhor desenvolvimento das competências específicas de cada um.
- Implantar e coordenar a pesquisa de clima organizacional com objetivo de identificar pontos que podem ser melhorados, para que a instituição proporcione melhor ambiente de trabalho aos colaboradores de acordo com a cultura de humanização
- Execução e coordenação do processo de recrutamento e seleção através de:
  - Recrutamento interno
  - Recrutamento Externo
  - Triagem

- Entrevistas
- Feedback pós entrevista
- Desenho do normativos de todo processo
- Relatórios globais consolidados das ações com inclusão da avaliação de resultados
- Relatório em PPT, contendo desenho estrutural global do projeto com plano de trabalho, indicadores de desempenho, cronograma e evidência de execução.

Público Contemplado: mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) profissionais que atuam em turnos diurno e noturno, nas áreas administrativas, recepção, remoção, enfermaria, nutrição, laboratórios e que possuem cargos, operacionais, administrativos e liderança.

**Experiência exigida:**

- Ter experiência comprovada, de pelo menos 6 meses, com relação à descrição das atividades indicadas.

ANDRE FONSECA  
LEME:275226198  
58

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
FONSECA  
LEME:27522619858

**São Luís de Montes Belos, 30 de novembro de 2020**

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE GERENCIAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO LUÍS DE  
MONTES BELOS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás; e

C – que, em 18.10.2020, foi outorgado o Contrato de Gestão n. 50/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento de recursos humanos para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

**DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME**

Rua Ibicaba, nº 53, sala 01, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP.: 03404-020

CNPJ/MF nº. 09.613.094/0001-49

EMAIL: [angela@diagnoseconsultoria.com.br](mailto:angela@diagnoseconsultoria.com.br)

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês.

A empresa vencedora convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos, 30 de novembro de 2020.

ANDRE FONSECA  
LEME:27522619858

Assinado de forma digital  
por ANDRE FONSECA  
LEME:27522619858

---

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE  
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58